



COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI

EMENDA SUPRESSIVA
AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR
Nº 62 DE 2021

Nº _____

DESPACHO

EMENTA: EMENDA SUPRESSIVA QUE
RETIRA O ARTIGO 16º DO PROJETO
DE LEI COMPLEMENTAR Nº 62 DE
2021 “DISPÕE SOBRE A
ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
RIBEIRÃO PRETO.

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Artigo 1º - Suprime-se o artigo 16º do Projeto de Lei Complementar n.º 62/2021 de autoria do Executivo Municipal e renumere os demais.

Sala das Sessões 20 de Agosto de 2021

Vereadora Judeti Zilli

Co-vereadores Coletivo Popular Judeti Zilli





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI

JUSTIFICATIVA

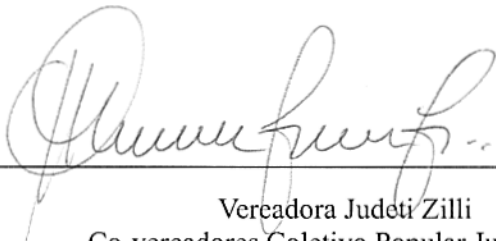
Esta emenda supressiva visa retirar o artigo 16º do referido projeto de lei complementar nº 62 de 2021.

O texto original era descrito da seguinte forma:

Art. 16. O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 10 (dez) dias após a publicação desta lei complementar, deverá convocar os segmentos do Poder Público e da sociedade civil mencionados no artigo 4º desta lei complementar, para que procedam às eleições e indicações de seus representantes para compor o Conselho Municipal da Educação.

Sem mais, agradecemos.

Sala das Sessões 20 de Agosto de 2021



Vereadora Judeti Zilli
Co-vereadores Coletivo Popular Judeti Zilli

